



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.519, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

Proj. de Lei nº 026/2011 - Autoria Vereadora – Ana Santa Ferreira Alves

**Institui a Semana Municipal de
Prevenção e Controle do Colesterol no
âmbito do Município de Assis.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município de Assis, a **Semana Municipal de Prevenção e Controle do Colesterol**", a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de agosto.
- Art. 2º** - As Secretarias Municipais da Saúde e Educação e a Autarquia Municipal de Esportes de Assis, poderão criar programas específicos sobre o tema, podendo, inclusive, firmar convênios com instituições da área da saúde.
- Art. 3º** - Fica assegurada a participação da sociedade civil e de empresas privadas na realização da campanha ora instituída, ficando a critério do Executivo Municipal a promoção de eventual incentivo em favor daquelas.
- Art. 4º** - Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei e a divulgação publicitária da campanha no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação da presente Lei.
- Art. 5º**- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de Abril de 2.011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


EDUARDO DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal da Saúde

Publicada no Departamento de Administração, em 12 de Abril de 2.011.